

Desafios de gestão no pós-registro de Indicações Geográficas do café: os casos Montanhas do Espírito Santo e Caparaó

Management challenges in the post-registration of coffee Geographical Indications: the cases of Montanhas do Espírito Santo and Caparaó

ZÂMORA CRISTINA DOS SANTOS

FELIPE COSTA NOVO MALHEIROS

HUARLEY PRATTE LEMKE

PATRÍCIA MARIA DA SILVA BARBOSA

KELLY LISANDRA BRUNCH

RESUMO

Entende-se que as Indicações Geográficas (IGs) representam uma estratégia de empreendedorismo e inovação territorial, vinculando reputação, qualidade e identidade cultural dos produtos à origem geográfica por meio da coletividade. O presente estudo investiga os desafios de gestão enfrentados pelas entidades gestoras das IGs de café Montanhas do Espírito Santo e Caparaó após o registro e reconhecimento como Denominações de Origem (DOs). A pesquisa, de natureza qualitativa, utilizou análise documental e análise de conteúdo de entrevistas semiestruturadas realizadas com representantes das associações gestoras das IGs. Os resultados evidenciam que, embora o registro tenha fortalecido a identidade territorial, persistem entraves significativos de gestão organizacional e operacional, variando conforme a maturidade das associações. Decorridos quatro anos do registro, Montanhas do Espírito Santo ainda enfrenta desafios estruturais básicos, como ausência de sede física e de sistema de rastreabilidade. Em contraste, Caparaó, também com quatro anos de registro, lida com dificuldades de fiscalização do uso da representação gráfica protegida assim como do uso de forma padronizada. A efetividade da IG depende de gestão eficaz, participativa e contínua. Foi detectada a necessidade de políticas voltadas ao suporte institucional pós-registro, para que o reconhecimento formal se traduza em efeitos concretos sobre valorização do produto, identidade territorial, renda dos produtores e competitividade regional. Conclui-se que estratégias de fortalecimento das entidades gestoras são essenciais para consolidar as IGs como instrumentos sustentáveis de desenvolvimento territorial e inovação coletiva.

Palavras-chave: Empreendedorismo inovador; Indicação Geográfica; desenvolvimento territorial.

ABSTRACT

Geographical Indications (GIs) are understood as a strategy for territorial entrepreneurship and innovation, linking the reputation, quality, and cultural identity of products to their geographic origin through collective action. This study investigates the management challenges faced by the governing entities of the coffee GIs *Montanhas do Espírito Santo* and *Caparaó* after their registration and recognition as Designations of Origin (DOs). The qualitative research employed document analysis and content analysis of semi-structured interviews conducted with representatives of the GI-managing associations. The results show that, although the registration has strengthened territorial identity, significant organizational and operational management barriers persist, varying according to the maturity of each association. Four years after registration, *Montanhas do Espírito Santo* still faces basic structural challenges, such as the lack of a physical headquarters and the absence of a traceability system. In contrast, *Caparaó*, also four years post-registration, struggles with difficulties related to monitoring the use of the protected graphical representation as well as ensuring standardized application. The effectiveness of a GI depends on efficient, participatory, and continuous management. The study identified the need for policies aimed at providing post-registration institutional support, so that formal recognition can translate into concrete effects on product valorization, territorial identity, producers' income, and regional competitiveness. It is concluded that strategies to strengthen managing entities are essential to consolidating GIs as sustainable instruments of territorial development and collective innovation.

Key words: Innovative entrepreneurship; Geographical Indication; territorial development.

INTRODUÇÃO

O empreendedorismo tem se destacado como motor de transformação econômica e social, gerando empregos, competitividade, diversificação produtiva e, quando relacionado com a inovação, envolve a capacidade de inovar como diferencial, seja por meio de produtos, serviços, processos ou modelos de negócio que gerem valor diferenciado para o mercado (Fiates, 2014; Dornelas, 2018). O país ocupa posição relevante na criação de *startups* e iniciativas de inovação, apoiado por políticas públicas, ecossistemas regionais e inserção em mercados globais (GEM, 2023). Esse movimento reforça seu papel estratégico no desenvolvimento e no fortalecimento das cadeias produtivas.

Por sua vez, observa-se que as Indicações Geográficas (IGs) também se apresentam como uma estratégia de empreendedorismo e inovação territorial (Rangel *et al.*, 2024), ao estabelecerem uma relação direta entre o desenvolvimento territorial e a valorização de produtos. Trata-se de um instrumento jurídico de propriedade industrial destinado a reconhecer a reputação, a tradição, a qualidade e outras características específicas vinculadas à sua origem geográfica (Brasil, 1996; WIPO, 2017). A IG foi instituída no Brasil através da Lei nº 9.279/1996 e se subdivide em duas modalidades distintas: Indicação de Procedência

(IP) e Denominação de Origem (DO). Enquanto a IP se baseia essencialmente na reputação de um nome geográfico ou gentílico, a DO exige a comprovação de um vínculo direto e de influência do meio geográfico (natural e humano) nas qualidades do produto ou serviço a que o nome geográfico ou gentílico será atrelado (Brasil, 1996).

Ao correlacionar os conceitos de IG e empreendedorismo, estabelece-se a inovação como o elo fundamental entre as duas vertentes. Isso ocorre porque promover um “empreendedorismo inovador” pressupõe a realização de novas combinações que substituem práticas antigas por novos produtos, métodos, mercados, insumos ou, sobretudo, novas formas de organização do negócio (Schumpeter, 1934). Sob essa ótica, o reconhecimento de uma IG representa uma oportunidade de criar valor, sustentada tanto pela diferenciação do produto quanto pela dimensão coletiva que esse mecanismo exige. Essa característica inovadora se expressa na forma como “os membros das associações gestoras se organizam para definir, de maneira conjunta, tanto as regras de produção quanto as normas de comercialização dos produtos” (Cerdan *et al.*, 2014, p. 236). Essa lógica de cooperação e governança compartilhada, intrínseca ao modelo, tem contribuído para ampliar a adesão ao instrumento como estratégia de desenvolvimento em diferentes regiões do país.

O interesse nas IGs, no Brasil, tem se evidenciado pelo crescimento expressivo no número de registros concedidos no país. Entre 2023 e junho de 2025, observou-se um aumento superior a 19% nesse tipo de reconhecimento (INPI, 2025). Além da ampliação territorial das regiões contempladas, destaca-se a predominância de registros voltados para produtos agroalimentares, com o café ocupando a liderança em número de IGs concedidas no país (*Ibid*). Esse cenário confirma a perspectiva de Glass e Castro (2009, p. 13), ao afirmarem que “(...) a diversidade cultural brasileira, seu vasto território e suas particularidades sustentam a afirmação de que há inúmeros produtos nacionais com potencial de obter uma IG”.

As IGs da cafeicultura capixaba constituem um exemplo do uso da IG para construção territorial sustentada pelo saber-fazer tradicional, pela organização produtiva de base familiar e pelas condições naturais favoráveis. Entre os principais polos de excelência destacam-se as regiões do Caparaó e das Montanhas Capixabas, situadas ao sul do estado, que apresentam características singulares para a produção de café arábica. A interação entre fatores culturais e ambientais, associada ao saber-fazer dos produtores, às boas práticas agrícolas e às inovações empreendedoras, resultou no reconhecimento formal das duas IGs na modalidade de Denominações de Origem (DOs) Montanhas do Espírito Santo (Dias *et*

al., 2021) e Caparaó (Souza *et al.*, 2021), ambas concedidas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) em 2021.

Considerando que estes territórios apresentam características próprias para a produção do café arábica, as IGS representam uma estratégia relevante para a valorização e proteção da origem do produto. Criam-se vínculos identitários, conforme observa Ferreira e Batalha (2015), que fortalecem identidades culturais com o enraizamento social dos produtores, preservam o patrimônio imaterial e geram impactos socioeconômicos positivos, especialmente no caso da cafeicultura tradicional nas regiões capixabas.

A obtenção do registro das DOs Caparaó e Montanhas do Espírito Santo foi viabilizada por meio da mobilização de um conjunto expressivo de atores institucionais, tais como: Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) e Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). Esses atores, ao reconhecerem o potencial simbólico, produtivo e identitário dos territórios cafeeiros, articularam-se para oferecer apoio técnico ao processo de solicitação do registro, promovendo diagnósticos territoriais, levantamentos documentais, estudos históricos e iniciativas de valorização da produção local (Dias *et al.*, 2019; Souza *et al.*, 2021).

Embora ainda seja pouca a literatura disponível, Cerdan *et al.*, 2014; Cardoso *et al.*, 2022; Barbosa *et al.*, 2023; Matos e Braga, 2023 discorrem que, após os registros concedidos pelo INPI, de forma geral, as IGs não alcançam o desenvolvimento institucional, comercial e organizacional esperado. Soma-se que, de forma empírica, percebe-se que poucos são os produtos registrados que atualmente se encontram disponíveis no mercado comum. Esse cenário revela um descompasso entre o apoio recebido na fase de articulação e estruturação para obtenção da IG, e a fragilidade do acompanhamento no período pós-registro. Com o fim desse suporte inicial, as entidades gestoras se veem diante da necessidade de iniciar um novo ciclo de atuação empreendedora, com responsabilidades ampliadas e desafios.

A compreensão desses desafios é fundamental para que o registro de uma IG não se limite a um reconhecimento formal e simbólico, mas se traduza em efeitos concretos e sustentáveis para os territórios e seus produtores. Estudar o período pós-registro permite identificar os entraves que dificultam a consolidação da IG como instrumento de desenvolvimento territorial (Cardoso *et al.*, 2022). Considerando que os benefícios esperados, como a valorização do produto, o reforço da identidade territorial, o aumento da renda dos produtores e a elevação da competitividade regional, apenas serão alcançados se

houver uma gestão empreendedora, participativa e contínua da IG, tais estudos podem propor estratégias empreendedoras às entidades gestoras.

Neste contexto, o estudo tem como objetivo analisar a estruturação e a operação das DOs Montanhas do Espírito Santo e Caparaó no período pós-registro, com ênfase nos desafios de gestão enfrentados por suas associações. A pesquisa qualitativa, de natureza descritiva e exploratória, fundamentada em revisão bibliográfica e em entrevistas semiestruturadas com gestores das referidas DOs, teve seus resultados interpretados à luz da literatura especializada e comparados a outras experiências nacionais anteriormente descritas.

O artigo está estruturado da seguinte forma: inicia-se com a contextualização do tema e a exposição dos marcos teóricos; na sequência, descreve-se a dinâmica empreendedora das IGs; posteriormente, detalham-se os procedimentos metodológicos, qualificam-se as DOs estudadas e os principais resultados; e, por fim, discutem-se as conclusões e as contribuições do estudo para o campo da gestão de IGs.

1. A DINÂMICA EMPREENDEDORA DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

O café é um dos principais produtos da pauta de exportação brasileira, com relevância histórica, econômica e cultural para diversas regiões produtoras do país (Brasil, 2021). Diante dos atributos tangíveis (como clima, relevo e solo) e intangíveis (como saberes tradicionais, modos de cultivo e identidade local) dos territórios de produção, atores locais têm buscado estratégias para qualificar e diferenciar o café nacional no mercado (Dias *et al.*, 2021; Niederle; Wilkinson, 2018), tendo em vista que podem desempenhar um papel significativo no fortalecimento dos sistemas alimentares sustentáveis (FAO, 2018).

Por apresentarem limitações à agricultura industrial convencional, essas áreas tendem a favorecer práticas mais sustentáveis e de maior valor agregado, fortalecendo tanto a produção diferenciada quanto a relação entre origem e qualidade (Facirolli Sobrinho; Guedes; Castro, 2021). É nesse cenário que a IG pode ser interpretada como empreendedorismo inovador. A IG introduz uma nova forma de organização: ela é voltada para a valorização coletiva do produto. Une o diferencial à implementação de soluções criativas e sustentáveis que respondam às demandas do mercado (Fiates, 2014). Assim, a utilização de uma DO no setor cafeeiro configura-se não apenas como uma estratégia de valorização mercadológica, mas também como um instrumento de desenvolvimento territorial, fundamentado na

singularidade dos saberes locais e na preservação da cultura local cafeeira (Barbosa *et al.*, 2023).

A cafeicultura é uma das cadeias produtivas que mais se beneficia da estratégia da proteção por IGs no Brasil, especialmente em razão da importância do *terroir* na definição das características sensoriais dos grãos. Até abril de 2025, o país contava com 18 IGs de café registradas no INPI, das quais 12 são IP e 6 são DOs (INPI, 2025). Resultados positivos, como por exemplo, o caso das DOs Região do Cerrado Mineiro e Mantiqueira de Minas que estão se destacando por meio do reconhecimento do território de origem, especialmente ao fortalecer o meio rural, a economia local e a capacidade de inovação, servem de estímulo a novos registros.

Quanto à relação entre IGs e o empreendedorismo inovador, o estudo de Stranieri *et al.* (2023), realizado na Europa, analisou empiricamente como as políticas de IG impactam o crescimento e a prosperidade em áreas rurais. Os resultados indicam que as IGs contribuem para a inovação e para o avanço regional, sobretudo em territórios mais atrasados, nos quais podem atuar como um motor de dinamização econômica e social. Comparando ao Brasil, Oliveira (2021) destaca que, embora o sistema de proteção à propriedade intelectual seja recente em relação à tradição europeia, ele já se configura como uma oportunidade estratégica para diferenciar produtos e fortalecer a identidade local, promovendo não apenas preços mais competitivos e acesso a novos mercados, mas também a preservação cultural e práticas sustentáveis.

Ainda o estudo de Cardoso *et al.* (2022) também identificou que as IGs trazem benefícios importantes para os produtores, como: maiores preços para os produtos; acesso ampliado a mercados; preservação da identidade cultural dos territórios, mas com ressalva de que os impactos não são uniformes, variando de região para região. Já no contexto do café brasileiro, Facirolli Sobrinho, Guedes e Castro (2021) identificaram como benefícios do uso da IG a valorização do produto no mercado, a ampliação do acesso a consumidores mais exigentes, a geração de empregos, a preservação do saber-fazer local e o fortalecimento das cooperativas. Além disso, observou-se o estímulo à permanência de jovens na atividade cafeeira e o incremento do turismo regional, contribuindo para o impulsionamento econômico e social dos territórios envolvidos.

No caso específico das IGs reconhecidas como DOs, o impacto torna-se mais direcionado, uma vez que exige a comprovação da relação intrínseca entre as características geográficas, como solo, relevo, clima e saber-fazer, e os atributos sensoriais ou funcionais do

produto. Assim, a DO é a modalidade de IG com requisitos de qualidade explicitamente definidos na legislação brasileira (Garrido, 2019). No setor cafeeiro, essa exigência ganha relevância diante da complexidade do produto e da diversidade de fatores que influenciam sua qualidade final.

Estudos como o de Giordano *et al.* (2020) e Dias *et al.* (2021) mostram que o café arábica cultivado em regiões de alta altitude, com colheita manual e secagem natural, tende a expressar plenamente seu potencial sensorial, práticas estas que caracterizam as DOs brasileiras. Assim, a proteção conferida pela DO não apenas valoriza o produto no mercado, mas também fortalece a identidade regional, incentiva práticas agrícolas tradicionais e assegura aos consumidores a origem e a qualidade distintiva do café (Barbosa *et al.*, 2023). Diante dos resultados positivos, o uso da IG como estratégia de desenvolvimento territorial mostra-se promissor, sendo essencial que sua gestão seja eficiente desde o início até o fim do processo (Vieira *et al.*, 2019).

O fato é que, no início do processo de diagnóstico local para a obtenção do reconhecimento junto ao INPI, as associações/cooperativas costumam contar com amplo apoio institucional, especialmente de entidades como: Mapa, Sebrae, INPI e Universidades (Pelin, 2019). Esses parceiros desempenham um papel fundamental na estruturação técnica e estratégica do pedido, no entanto, como apontam Vieira *et al.* (2019) e Garrido (2019), esse apoio tende a se reduzir significativamente após a concessão do registro, momento em que a responsabilidade pela gestão e manutenção da IG é transferida integralmente para a entidade gestora local, iniciando uma nova etapa para entidades gestoras que acabam tendo dificuldade em garantir a sustentabilidade desses registros (FAO, 2018).

Nessa nova etapa, autores têm evidenciado a recorrência de obstáculos que limitam a efetivação dos benefícios associados ao uso da IG, especialmente aqueles relacionados a aspectos institucionais, organizacionais e operacionais, com impactos diretos sobre a gestão e a sustentabilidade do sistema.

Para Garrido (2019), por exemplo, o sucesso de uma DO não depende apenas do vínculo produto-território, mas da articulação constante entre seus atores e a institucionalização de uma cultura estratégica de governança territorial. Já Vieira *et al.* (2019) apontam que os principais entraves nesse período estão relacionados à fragilidade da governança, à ausência de mecanismos formais de participação e ao enfraquecimento das ações coletivas. Matos e Braga (2023) aprofundam essa discussão ao destacar que a carência de uma gestão profissionalizada, aliada à falta de uma visão estratégica de longo prazo,

compromete significativamente a competitividade das IGs, sobretudo no contexto da cafeicultura.

Dessa forma, torna-se imprescindível identificar e compreender os desafios enfrentados pelas entidades gestoras das IGs, com o objetivo de diagnosticar as limitações institucionais, organizacionais e operacionais que comprometem sua efetividade e o potencial inovador e empreendedor das iniciativas locais. Esse diagnóstico é essencial para subsidiar a formulação de estratégias mais eficazes, capazes de fortalecer a governança e garantir a sustentabilidade da IG no longo prazo.

2. METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza descritiva e exploratória, com abordagem qualitativa, adotando o delineamento de estudo de caso múltiplo, centrado nas duas únicas IGs da modalidade DO de café reconhecidas no estado do Espírito Santo: Montanhas do Espírito Santo e Caparaó. Conforme argumenta Yin(2015), esse tipo de delineamento é apropriado para investigações que buscam compreender fenômenos complexos e contemporâneos inseridos em contextos específicos, especialmente quando as fronteiras entre o objeto de estudo e seu ambiente não estão claramente definidas. A escolha desse modelo justifica-se pela necessidade de analisar, em profundidade, os desafios enfrentados pelas associações gestoras das DOs no período posterior ao reconhecimento formal da IG, com foco nas práticas de governança, valorização do registro e articulação territorial.

A pesquisa foi realizada com base na análise de documentos e dos materiais fornecidos pelo Fórum de Indicações Geográficas Capixabas, elaborados no contexto de sua ação de planejamento estratégico para o ano de 2025. Entre os documentos analisados, destacam-se os registros de entrevistas conduzidas com representantes das diretorias das 11 Indicações Geográficas existentes no estado. Devido ao escopo deste estudo, foram selecionadas apenas as entrevistas realizadas com os gestores das duas DOs de café, representados pela Associação de Produtores de Cafés Especiais das Montanhas do Espírito Santo (Acemes) e pela Associação de Produtores de Cafés Especiais do Caparaó (Apec). As entrevistas, originalmente realizadas pelo Fórum, seguiram um roteiro semiestruturado, abrangendo três dimensões analíticas: desafios, oportunidades e expectativas associadas à fase pós-registro da IG. No presente trabalho, optou-se por analisar exclusivamente os dados

relacionados à dimensão “desafios”, com base nas transcrições e registros consolidados pelo Fórum.

Os Cadernos de Especificações Técnicas (CET) das DOs também foram uma importante fonte de consulta para conhecimento das regras nele estipuladas. Considerando que, segundo a legislação em vigor, somente podem usar a IG aqueles que estejam estabelecidos na área geográfica demarcada, cumpram com o estipulado no CET e se submetam ao respectivo controle por ele determinado (Brasil, 2018), os CETs são instrumentos estratégicos para as entidades responsáveis pela administração das IGs. É ele que orienta a atuação dos produtores e pode fortalecer a reputação e a competitividade do produto no mercado. Os CETs das IGs registradas são disponibilizados no Portal do INPI, na área dedicada às IGs.

Para o tratamento dos dados, adotou-se a técnica de análise de conteúdo temática (Bardin, 2011). O procedimento metodológico envolveu, inicialmente, uma leitura flutuante das entrevistas, com o objetivo de identificar unidades de registro relacionadas a obstáculos enfrentados no contexto pós-IG. Em seguida, os dados foram organizados em três categorias analíticas: (i) caracterização do perfil de cada uma das DOs; (ii) desafios comuns às duas associações gestoras e (iii) desafios específicos a cada DO. Por fim, as informações obtidas foram confrontadas com a literatura especializada em governança de IGs e gestão pós-registro, visando à validação dos achados e ao aprofundamento da análise interpretativa.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

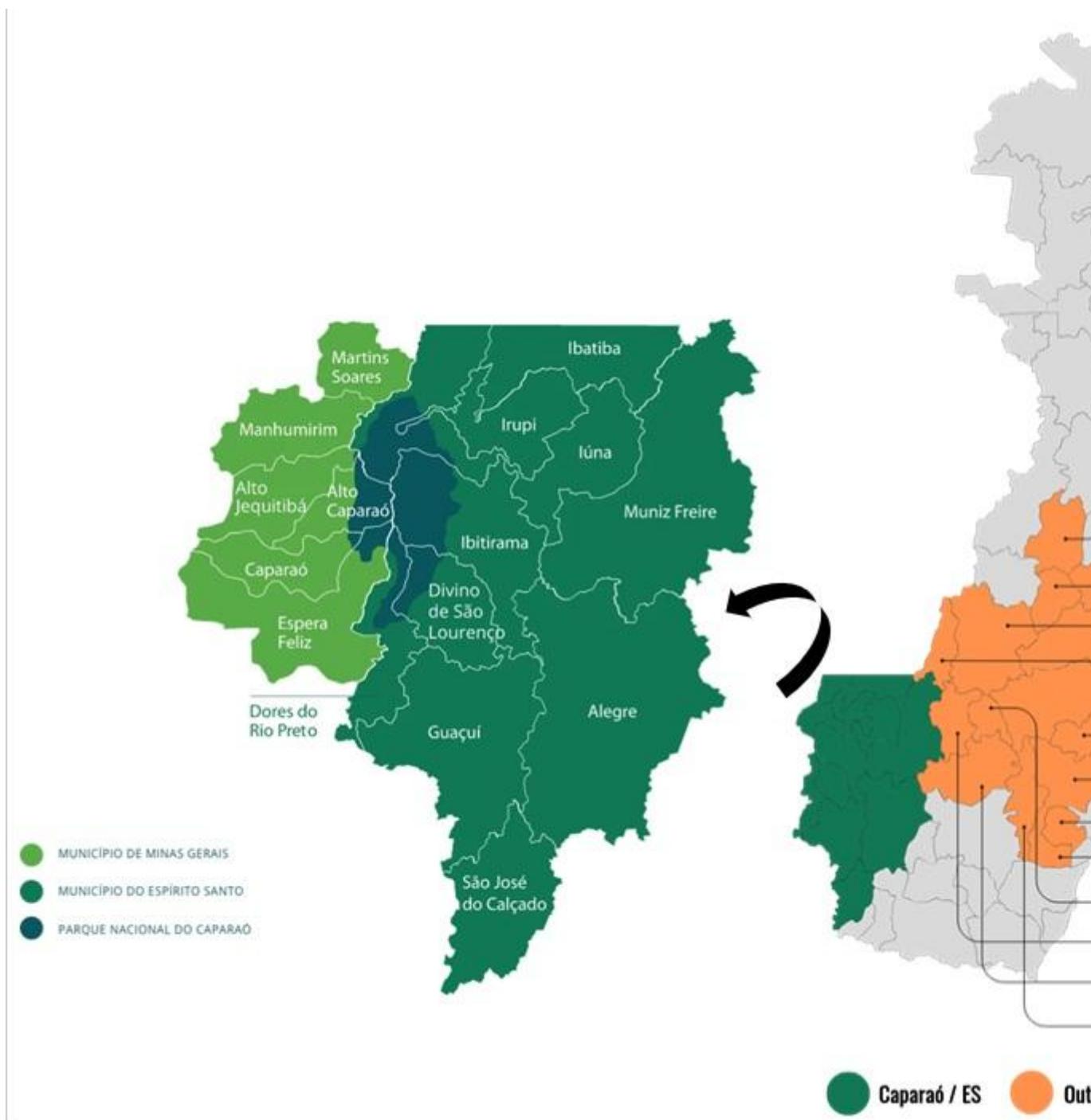
Para a análise das DOs Caparaó e Montanhas do Espírito Santo, apresenta-se a caracterização de cada território, sistematizando suas especificidades para contextualizar a discussão dos resultados.

A DO Caparaó, registrada oficialmente em 2 de fevereiro de 2021, sob o número BR41201900005-0, tornou-se a primeira IG de café no Brasil a abranger municípios de mais de um estado da federação: Espírito Santo (ES) e Minas Gerais (MG). A região se destaca por seu relevo montanhoso, clima ameno e altas altitudes, condições que favorecem uma maturação mais lenta dos frutos. Esse ambiente contribui diretamente para a formação de cafés especiais, com perfil sensorial marcado por notas de chocolate, melão, frutas amarelas e nuances licorosas, além de apresentarem corpo cremoso e acidez delicada (Souza *et al.*, 2021).

Por sua vez, a DO Montanhas do Espírito Santo foi registrada em 4 de maio de 2021, sob o número BR412019000017-4, sendo a área geográfica composta por 16 municípios capixabas (Dias *et al.*, 2021). É uma região que apresenta altas altitudes, clima ameno e solos ricos em microbiota, o que influencia positivamente nos processos fermentativos. Os cafés são reconhecidos por notas sensoriais de frutas vermelhas, chocolate, doce de leite, florais e acidez brilhante (Dias *et al.*, 2021; Incaper, 2021).

Para melhor visualização da região abrangida pelas duas DOs, foi elaborado um mapa com os municípios delimitados pela IG, conforme a figura 1.

Figura 1 - Mapa do ES contendo a região da DO Montanhas do ES e a Região do Caparaó capixaba.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2025.

Por meio da análise da Figura 1, é possível identificar a região do estado em que cada DO está localizada, bem como os municípios que compõem sua delimitação territorial. A DO Caparaó, no lado do ES, contempla os municípios: Rio Preto, Divino de São Lourenço, Guaçuí, Alegre, Muniz Freire, Ibitirama, Iúna, Irupi, Ibatiba e São José do Calçado. No lado

mineiro, integram a DO os municípios de Espera Feliz, Caparaó, Alto Caparaó, Manhumirim, Alto Jequitibá e Martins Soares. A DO Montanhas do Espírito Santo também abrange 16 municípios: Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Iconha, Itaguaçu, Itarana, Marechal Floriano, Rio Novo do Sul, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Santa Leopoldina, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante.

Com o intuito de facilitar a compreensão das especificidades e distinções entre as duas DOs analisadas, elaborou-se um comparativo sintético que reúne informações relevantes sobre cada uma delas (Tabela 1).

Tabela 1 - Comparativo DO Caparaó x DO Montanhas do Espírito Santo

Características	DO Caparaó	DO Montanhas do ES
Estado	ES e MG	ES
Nº municípios	16	16
Municípios	ES: Dores do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Guacuí, Alegre, Muniz Freire, Ibitirama, Iúna, Irupi, Ibatiba e São José do Calçado. MG: Espera Feliz, Caparaó, Alto Caparaó, Manhumirim, Alto Jequitibá e Martins Soares.	Afonso Cláudio, Alfredo Chaves, Brejetuba, Castelo, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Iconha, Itaguaçu, Itarana, Marechal Floriano, Rio Novo do Sul, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Santa Leopoldina, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante.
Altitude (m)	700 a 1300	500 a 1400
Clima	Frio, com geadas (19° a 22°C)	Ameno (18° a 22°C)
Perfil sensorial	Chocolate, frutas amarelas, florais, licoroso	Frutas vermelhas, doce de leite, floral
Conselho regulador	Apec e parceiros locais	Acemes e instituições técnicas
Selo de controle	QR Code (em funcionamento) e análise sensorial	Selo numérico, rastreabilidade (não implantado) e controle sensorial
Exigências para uso	Caderno de Especificações Técnicas, rastreabilidade e análise sensorial	Caderno de Especificações Técnicas, rastreabilidade e análise sensorial
Destaques	Primeira DO interestadual de café	Integra a cultura dos povos imigrantes: italianos, alemães, pomeranos e portugueses.
Apoio institucional	Ifes, Sebrae, Samarco e Incaper	Sebrae, Acemes, Incaper, Embrapa e Ifes

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025.

A tabela 1 evidencia que ambas as DOs contaram com um amplo e variado apoio institucional para o registro. E que, embora ambas as DOs valorizem a territorialidade e a qualidade dos cafés, elas se diferenciam significativamente no aspecto ambiental. Caparaó — com altitudes entre 700 e 1.300 metros e clima com ocorrência de geadas — favorece cafés de perfil sensorial intenso, com notas como chocolate e frutas amarelas. Já a DO Montanhas do Espírito Santo tem altitudes que variam de 500 a 1.400 metros, ou seja, menores e maiores do que Caparaó, tem clima ameno, propício à produção de cafés mais suaves, com notas de frutas vermelhas e doce de leite. Considerando que a altitude é notoriamente associada à qualidade do café produzido, essa ampla variação não pode, portanto, ser considerada insignificante. Destaca-se ainda que essa DO possui maior diversidade cultural e histórica, integrando a identidade de quatro povos imigrantes: italianos, alemães, pomeranos e portugueses. Tal combinação de saber fazer é um ativo estratégico para o desenvolvimento territorial e, em especial, para o turismo que pode explorar tais diferenças culturais.

A Tabela 1 também indica que os CETs, elemento fundamental para a administração das IGs, definem os critérios de produção com vistas a assegurar a qualidade dos produtos, orientar a atuação dos produtores, estabelecer as regras de uso da DO, assim como determinar as formas de controle da produção. Tais elementos podem ser considerados o coração da DO, portanto, o CET pode ser considerado o documento coração da IG.

A comparação entre os CETs das DOs Caparaó e Montanhas do Espírito Santo, disponibilizados no Portal do INPI, evidencia limitações estruturais comuns, que comprometem a efetividade das IGs no período pós-registro, revelando fragilidades na gestão estratégica e operacional. Os documentos seguem um modelo padronizado, de caráter tecnicista e pouco adaptado às realidades locais, sugerindo terem sido elaborados por instituições externas, com escassa participação das associações gestoras. Exigências como controle sensorial certificado, rastreabilidade informatizada e normatização detalhada dos processos produtivos são reproduzidas de forma homogênea, mesmo diante da disparidade na capacidade institucional entre as regiões. Esse distanciamento entre os requisitos técnicos e as condições operacionais reais enfraquece o fator empreendedor, impacta negativamente a governança e desestimula a adesão de novos produtores (Matos; Braga, 2023).

No entanto, para que o potencial de empreendedorismo inovador das IGs se concretize e se sustente, torna-se indispensável a implementação de instrumentos contínuos de apoio e gestão (FAO, 2018). Sem essa base gerencial, a inovação organizacional perde eficácia. Nesse sentido, as entrevistas permitiram identificar desafios tanto comuns quanto

específicos a cada DO, sistematizados no Quadro 1, possibilitando uma leitura comparativa das particularidades territoriais, institucionais e operacionais de cada caso.

Quadro I - Principais desafios enfrentados pelas DOs de café Caparaó e Montanhas do Espírito Santo

Categorias	Desafios
Desafios comuns	Governança da IG: a) Fragilidade na organização dos conselhos consultivos; b) Falta de fluxos formais de decisão interna.
	Revisão do Caderno de Especificações: a) Necessidade de atualizar critérios de qualidade; b) Alterar algumas exigências e incluir inovação nos métodos de produção.
	Baixa sensibilização dos produtores: a) Baixa adesão às ações de IG pelos produtores b) Falta de sensibilização - desconhecimento dos produtores dos benefícios da IG.
Desafios Montanhas do Espírito Santo	Estrutura física e gestão inadequadas: a) Falta de um local físico para organizar a gestão, inclusive a emissão dos selos. b) Falta de processos internos gerenciais
	Implantação de sistema de rastreabilidade: a) Ausência de plataforma ou protocolo formal para acompanhar a cadeia produtiva.
Desafios Caparaó	Controle e monitoramento do uso do selo: a) Falta de ferramenta para fiscalizar aplicações indevidas fora da área delimitada.
	Gestão do nome “Caparaó”: a) Dificuldade em padronizar o uso do nome em materiais e embalagens entre os produtores.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025

Como desafios comuns enfrentados por ambas as associações analisadas, destaca-se: a fragilidade da governança, a necessidade de revisão do CET e a dificuldade de atração de novos produtores. Esses achados não são isolados, mas refletem um padrão crítico no ciclo de vida das IGs brasileiras, onde a fase de estruturação (pós-registro) se revela mais complexa do que a obtenção do signo distintivo. Tais aspectos dialogam com gargalos já identificados em estudos anteriores com diferentes produtos, tais como com o queijo (Silva *et al.*, 2022); a cachaça (Jesus *et al.*, 2025); a quinoa (Rejas, Ríos e Pozo, 2021) e até mesmo estudos anteriores com o café (Vieira *et al.*, 2019; Matos; Braga, 2023).

No que se refere à governança, verificou-se a ausência de estruturas e processos formais definidos nas entidades gestoras para a tomada de decisões. A inexistência de conselhos consultivos e de fluxos decisórios claramente estabelecidos transcende a questão burocrática e evidencia uma imaturidade institucional que compromete a autonomia das associações. Os relatos indicam que, sem essa formalização, a gestão torna-se personalista e dependente de ações esporádicas, impedindo a continuidade estratégica. Tal constatação corrobora os achados de Vieira *et al.* (2021), que identificam a dificuldade na aplicação e no controle das regras como um dos principais entraves à participação efetiva dos atores. Portanto, a limitação na mobilização e no engajamento, apontada por Vieira *et al.* (2019), surge aqui não como causa, mas como consequência direta dessa governança incipiente.

Em ambas as DOs, identificou-se como desafio recorrente a necessidade de revisão periódica dos CETs. A análise das entrevistas sugere que houve um descompasso inicial entre a rigidez normativa necessária para o registro e a realidade produtiva local. Com o tempo, as associações perceberam a importância de atualizar esse instrumento, incorporando inovações produtivas e eliminando cláusulas excessivamente restritivas. Isso demonstra um aprendizado organizacional, onde o CET deixa de ser visto apenas como regra burocrática e passa a ser compreendido como ferramenta de gestão da qualidade. Esse ponto encontra respaldo e Garrido (2019), que critica o modo como muitos CETs são elaborados, chamando-o de: "exercícios de gabinete", baseados em modelos genéricos que ignoram o saber-fazer local e as limitações organizacionais.

Ainda sobre os CETs, Matos e Braga (2023) reforçam que a falta de diálogo na elaboração dos documentos gera critérios excludentes que dificultam a participação de pequenos produtores. Dessa forma, interpreta-se que a rigidez técnica, quando desacompanhada de políticas de extensão rural e fomento, atua paradoxalmente contra o desenvolvimento territorial que a IG deveria promover. Superar essa lógica verticalizada é essencial para que os CETs se tornem instrumentos efetivos de valorização.

Ademais, o quadro evidenciou o baixo número de produtores que utilizam efetivamente a IG, a despeito do elevado número de habilitados em ambas as regiões. Essa baixa adesão sinaliza uma crise de percepção de valor: o produtor não enxerga os benefícios tangíveis da IG. Embora Matos e Braga (2023, p. 460) discutam a importância do 'senso de pertencimento', os resultados indicam que esse elo foi fragilizado por processos de registro que, em alguns casos, não foram suficientemente participativos. Isso compromete a apropriação coletiva do instrumento, impedindo que a IG seja vista como um patrimônio comum. Essa situação tem reflexo direto no resultado que se espera do empreendedorismo

inovador no que se refere ao modelo coletivo da estratégia, que acaba por não se efetivar na prática.

Complementarmente, Cardoso *et al.* (2022) apontam que, embora as IGs possam gerar benefícios significativos, sua adoção é frequentemente limitada devido a barreiras como estruturas frágeis e apropriação desigual de valor. No contexto analisado, isso se confirma: a gestão não inclusiva tende a afastar a base produtiva. É importante que todos os produtores que cumprem o CET se entendam como proprietários. Nesse sentido, a adesão de novos associados deve ser conduzida pensando no fortalecimento coletivo (Cerdan *et al.*, 2014), sob pena de a IG se tornar um instrumento de elite, perdendo sua função de desenvolvimento territorial amplo, caso não haja essa sensação de pertencimento.

A análise dos desafios específicos permite compreender o estágio de maturidade institucional de cada associação. No caso da DO Montanhas do Espírito Santo, os entraves são elementares e refletem uma fase inicial organizacional, mesmo decorrendo quatro anos do registro. Esse estágio de inexistência de infraestrutura física e de processos para emissão de selos ou rastreabilidade não é apenas caracterizado por falhas operacionais; elas impedem a materialização da IG no mercado. Sem rastreabilidade, a promessa de garantia de origem ao consumidor é quebrada, desvalendo-se o conceito da DO. Essa fragilidade nos mecanismos de gestão pós-registro (Vieira *et al.*, 2019; Matos; Braga, 2023) confirma que o reconhecimento legal, sem "chão de fábrica" administrativo (FAO, 2018), é insuficiente para gerar inovação, de fato.

Já no caso da DO Caparaó, embora os mesmos quatro anos de registro tenham se passado, observa-se um estágio de maturação diferente, onde os desafios migram da "existência" para a "proteção". Por ser mais consolidada institucionalmente e gerencialmente, seus gargalos residem no controle e monitoramento do uso do selo. No entanto, aqui, a fase de sucesso em que a DO se encontra, onde já é reconhecida pelo público em geral, atrai o oportunismo, tornando a ausência de ferramentas de fiscalização um risco estratégico. A dificuldade na padronização da denominação "Caparaó" revela falhas no branding coletivo e no compliance (Vieira *et al.*, 2021). Infere-se que, para IGs consolidadas ou em um grau maior de maturidade, a governança precisa evoluir de gestora de processos para protetora ativa do uso da IG.

De forma complementar, Barbosa *et al.* (2021) advertem sobre o risco do uso predatório por terceiros. Essa é uma ameaça real identificada nas entrevistas: o uso inadequado da IG, seja por erro ou má-fé, tem o potencial de diluir o capital reputacional

construído em um longo processo. Como apontam Cerdan *et al.* (2014), se o consumidor perceber que "qualquer produto" usa o nome, o valor distintivo se perde. Portanto, conclui-se que a necessidade da fiscalização não é apenas uma medida punitiva, mas uma ação essencial de preservação de valor de mercado para os produtores que se dispuseram a participar dessa estratégia coletiva.

Essa problemática não é inédita no contexto das IGs de café, mas sua persistência revela um gargalo estrutural nas políticas de fomento. Vieira *et al.* (2019, p. 188) já haviam identificado "muita fragilidade nos mecanismos de gestão pós-registro", apontando a gestão como um dos maiores desafios. O fato de, anos depois, o cenário se manter similar indica que o suporte institucional ainda tem focado mais na concessão do registro em detrimento da sustentabilidade operacional. Em estudo mais recente, Matos e Braga (2023) também destacaram tais ineficiências, enfatizando a necessidade de profissionalização. Corroborando esse cenário, diferentes trabalhos evidenciam que os principais entraves enfrentados pelas IGs após o registro estão diretamente associados à dimensão da gestão organizacional (FAO, 2018; Silva *et al.*, 2022; Rangel *et al.*, 2024), sugerindo a necessidade de políticas aplicadas para esta fase.

Niederle e Wilkinson, já em 2018, indicavam que, sem estruturas bem definidas de controle interno e estratégias coletivas de promoção, há risco de diluição da identidade territorial e de apropriação indevida da IG por atores que não seguem os critérios estabelecidos no CET. Contudo, os resultados mostram que a ausência dessas estruturas nas DOs analisadas impede que o reconhecimento formal se converta em vantagem competitiva sustentável. Sem essa "ponte" gerencial, compromete-se o fator empreendedor do uso estratégico da DO, transformando-a em um ativo ocioso, em vez de um fator de agregação de valor, de fato, no mercado.

Para superar esse cenário, o fortalecimento da governança deve ocorrer desde as etapas iniciais, envolvendo todo o arranjo produtivo. A análise dos resultados encontrados demonstra que a governança não deve ser vista como formalidade legal, mas como o "motor" da inovação territorial, fomentando a cultura de cooperação (Wilkinson; Niederle, 2016) — sendo importante fomentar uma cultura de cooperação e corresponsabilidade entre os atores do território, condição reconhecida como fundamental para a sustentabilidade da IG (FAO, 2018). Sem esse engajamento coletivo, a IG permanece como uma construção jurídica desconectada da realidade social e econômica do território.

O sucesso de uma IG depende de lideranças qualificadas, capazes de articular conhecimentos administrativos, técnicos e mercadológicos (Matos; Braga, 2023). Os dados

indicam que a dependência excessiva de voluntarismo ou de lideranças isoladas fragiliza a continuidade das ações. A boa governança constitui o elo entre o reconhecimento jurídico e a geração de valor real, permitindo que a IG se traduza em resultados ao território (FAO, 2018). Ainda Vieira *et al.* (2019) destacam a inexistência de mecanismos que articulem o registro das IGs à sua efetiva implementação. Os dados desta pesquisa reforçam essa lacuna, evidenciando que as associações gestoras não estão preparadas para gerir ou empreender estrategicamente por meio da IG. Elas se veem carentes de suporte institucional e capacitação para operacionalizar e padronizar processos, o que gera um gargalo operacional crítico.

Portanto, a profissionalização da gestão não é um privilégio, mas uma condição de sobrevivência para que a IG deixe de ser um projeto e se torne um negócio territorial. Há que se avaliar que, além da produção, é necessário que tal produto chegue aos mercados consumidores devidamente identificado para que tais consumidores reconheçam seu diferencial. Portanto, existe um campo de profissões a serem beneficiadas para além do produtor tradicional. Tais diferentes profissões podem, inclusive, servir de interesse para as gerações mais novas, assegurando sua permanência na localidade e estimulando seu desenvolvimento.

Por fim, a gestão eficaz requer articulação contínua e transparência (Pelin, 2019). Quando bem conduzida, essa governança colaborativa contribui para a sustentabilidade da IG, ao reforçar a tradição e o saber-fazer. Reforça-se, portanto, que as IGs atuam como mecanismos de inovação coletiva, territorial e de criação de valor aos produtores. No entanto, para que esse potencial se concretize, é preciso olhar para o território como um ecossistema, que precisa estar preparado para apoiar o crescimento de empreendimentos inovadores (Fiates, 2014). No caso das IGs, que são "empreendimentos territoriais", a ausência desse ecossistema de suporte no pós-registro atua como uma barreira ao desenvolvimento. Sem um apoio institucional contínuo, a inovação organizacional proposta pela IG perde força e não gera os diferenciais competitivos esperados.

Diante desse cenário, propõe-se a formulação de políticas públicas integradas às instituições de suporte inicial (Sebrae, Incaper e Ifes), estruturadas em três eixos prioritários: a capacitação continuada para a formação de gestores locais; a revisão técnica dos CETs, visando torná-los mais aderentes à realidade produtiva; e o fortalecimento institucional, mediante a implementação de processos operacionais padronizados e sistemas de controle.

Conclui-se, portanto, que o maior desafio para as DOs capixabas não reside mais na comprovação da qualidade do café, já reconhecida, mas na capacidade empreendedora e

gerencial dos atores locais em se organizarem para capturar, reter esse valor e o comunicar corretamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Registrar uma DO tem se mostrado uma ferramenta estratégica para a criação de valor e o alcance de vantagem competitiva, conforme estudos indicam que regiões reconhecidas apresentaram melhorias na qualidade do produto e maior diferenciação no mercado de café. No entanto, quais são os desafios no período pós-registro?

Este estudo teve como objetivo analisar as duas IGs de café reconhecidas como DO no Espírito Santo: Montanhas do Espírito Santo e Caparaó, no período pós-registro, com foco na identificação dos desafios de gestão enfrentados por suas entidades gestoras.

Os resultados corroboram achados anteriores, destacando que os desafios gerenciais variam conforme o grau de maturidade da entidade gestora. Entre os entraves comuns, identificaram-se: a fragilidade da governança e a necessidade de adequação dos CETs. Destaca-se que, embora ambas as DOs tenham sido reconhecidas em 2021, Montanhas do Espírito Santo ainda se encontra em estágio inicial, enfrentando gargalos de infraestrutura e de criação da rastreabilidade, enquanto Caparaó está em estágio intermediário, lidando com a complexidade da fiscalização e proteção contra o uso indevido da DO. Comprova-se, assim, que o fator tempo pode ser considerado menos significativo do que o fator gestão.

Confirmou-se que o empreendedorismo inovador está intrinsecamente vinculado ao reconhecimento dessas IGs, na medida em que elas inauguram uma forma de organização coletiva no território. Contudo, essa inovação não se sustenta sozinha: o suporte que garantiu o registro precisa evoluir para uma estrutura de governança contínua. Desafios significativos a serem superados incluem a falta de infraestrutura física e de gestão dos processos, a sustentabilidade da governança, a manutenção rigorosa dos padrões de qualidade e rastreabilidade, bem como a necessidade de estratégias mais eficazes de promoção, comunicação e inserção mercadológica, essenciais para explorar plenamente o potencial empreendedor associado a essa estratégia.

Políticas públicas integradas às instituições de suporte inicial deveriam ser estruturadas em três eixos prioritários: a capacitação continuada para a formação de gestores locais; a adequação dos CETs, visando torná-los mais aderentes à realidade produtiva; e o fortalecimento institucional, mediante a implementação de processos operacionais padronizados e sistemas de controle.

O futuro dessas IGs passa, necessariamente, pela transição de um modelo dependente para uma governança participativa e profissionalizada. Somente assim elas poderão transbordar sua função inicial de proteção jurídica para alcançar seus papéis de proteção de um patrimônio imaterial coletivo, promoção do desenvolvimento territorial sustentável e garantia de renda justa aos agricultores que mantêm viva a tradição cafeeira capixaba.

Para pesquisas futuras, recomenda-se investigar de forma mais aprofundada a condução das entidades gestoras, e caso ocorra o suporte esperado, o impacto das ações na gestão, promoção e consolidação na performance gerencial das IGs.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARBOSA, Patrícia Maria da Silva; PERALTA, Patrícia Pereira; DUPIM, Luiz Claudio de Oliveira. (2023). Composição de marcas e denominação de origem: reflexões sobre o caso do café da região do Cerrado Mineiro do Brasil. In: BARBOSA, Patrícia Maria da Silva et al. *Marcas e denominações de origem: história e identidade*. Rio de Janeiro: INPI, p. 201–210.
- BARDIN, Laurence. (2011). Análise de conteúdo. São Paulo: ed. 70.
- BRASIL. (1996). Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996. Regulamenta direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm>. Acesso em: 08 mai. 2025.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. (2021). Café: produto da pauta exportadora brasileira. Brasília: MAPA. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/cafe>>. Acesso em: 19 jun. 2025.
- BRASIL. Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. (2018) Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Instrução Normativa n.º 095/2018, de 28 de dezembro de 2018. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/legislacao-ig/IN_95_2018.pdf>. Acesso: 15 out. 2025.
- CARDOSO, Vitória Aparecida; LOURENZANI, Ana Elisa Bressan Smith; CALDAS, Marcellus Marques; BERNARDO, Cristiane Hengler Corrêa; BERNARDO, Roberto. (2022). The benefits and barriers of geographical indications to producers: a review. *Renewable Agriculture and Food Systems*. Cambridge, v. 37, n. 6, p. 707–719.
- CERDAN, C., BRUSCH, K., & VITROLLES, D. (2014). Gestão e controle pós-reconhecimento das Indicações Geográficas. In L. O. Pimentel (Org.), *Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio: Módulo II, indicação geográfica* (4^a ed., pp. 234–267). Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; FUNJAB.
- DIAS, R. da S.; ALEXANDRE, F. T.; FORNAZIER, M. J.; KROHLING, C. A.; GUARÇONI, R. C.; MUNER, L. H. D. (2021). Indicação Geográfica: Café Montanhas do Espírito Santo. *Incaper em Revista*. v. 11, n. 12, p. 6–24.
- DORNELAS, J. C. A. (2018). Empreendedorismo: Transformando ideias em negócios (7^a ed.). Empreende. ISBN 978-8566103052.

FACIROLLI SOBRINHO, M. H.; GUEDES, C. A. M.; CASTRO, M. C. D. (2021). A Indicação Geográfica do café da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais como ferramenta de desenvolvimento territorial. *Interações (Campo Grande)*. Campo Grande, v. 22, n. 1, p. 279–294. Disponível em: <<https://interacoesucdb.emnuvens.com.br/interacoes/article/view/2206>>. Acesso em: 30 jul. 2025.

FAO – Food and Agriculture Organization of the United Nations. (2018). Strengthening sustainable food systems through geographical indications: An analysis of economic impacts. Rome: FAO. Disponível em: <<https://www.fao.org/3/l8737EN/i8737en.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2025.

FERREIRA, Cileide Maria; BATALHA, Mario Otavio. (2015). O processo de inovações para a criação de valor em territórios detentores de Indicação Geográfica – IG. *Gestão & Regionalidade*. Santo André, v. 31, n. 92, p. 88–105, maio/ago.

FIATES, J. E. A. (2014). *Influência do ecossistema de empreendedorismo inovador na indústria de Venture Capital: Estratégias de apoio às empresas inovadoras* [Tese de doutorado, Universidade Federal de Santa Catarina]. Repositório Institucional UFSC.

GARRIDO, E. C. (2019). Indicações geográficas na Bahia: a segurança jurídica do saber-fazer e os desafios e oportunidades pós-concessão do registro. 101 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/handle/ri/33361>>. Acesso em: 04 mai. 2025.

GEM. (2023). Global Entrepreneurship Monitor: Empreendedorismo no Brasil. Disponível em: <https://www.gemconsortium.org>. Acesso em: 17 ago. 2025.

GIORDANO, S. R.; CORTEZ, R. M.; CARRARO, A. G. (2020). Indicação geográfica e café especial: contribuições para o desenvolvimento territorial. *Cadernos de Agroecologia*. v. 15, n. 1. Disponível em: <<https://cadernos.abaa-agroecologia.org.br/index.php/cadernos/article/view/25027>>. Acesso em: 03 mai. 2025.

GLASS, R. F., & Castro, A. M. G. (2009). *As indicações geográficas como estratégia mercadológica para vinhos*. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica.

GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR (2023). *GEM Brazil 2023 National Report*. Global Entrepreneurship Research Association. Disponível em: <<https://www.gemconsortium.org/report/51473>> Acesso em 05 abr. 2025 .

INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural. (2021). Caderno de Especificações Técnicas. DO Montanhas do Espírito Santo. Vitória: INCAPER.

INPI. (2025). *Boletim das indicações geográficas: Junho de 2025*. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi>.

JESUS, A. O.; ROCHA, A. M.; PESENTE, R. (2025). A rota da cachaça: navegando pelas indicações geográficas da cachaça no Brasil. *Revista de Gestão e Secretariado*. v. 16, n. 7, p. 1–17, jul.

MATOS, Karina Ferreira da Silva; BRAGA, Marcelo José. (2023). Impulsionadores da competitividade em indicação geográfica: um estudo sobre café em Minas Gerais. *Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento*. Curitiba, v. 12, n. 2, p. 439–476, maio/ago. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbpd>. Acesso em: 06 mai. 2025.

NIEDERLE, Paulo André; WILKINSON, John. (2018). Indicações geográficas e desenvolvimento territorial no Brasil: oportunidades e desafios. *Estudos Sociedade e Agricultura*. Rio de Janeiro, v. 26, n. 1, p. 100–126, jan./abr. Disponível em: <<https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/1017>>. Acesso em: 20 jun. 2025.

OLIVEIRA, A. N. de. (2021). *As indicações geográficas como forma de valorização dos atributos territoriais de produtos alimentares*. *Caminhos de Geografia*, 22(83), 47–65. Disponível em: <https://doi.org/10.14393/RCG228356063>. Acesso em: 06 mai. 2025.

- PELLIN V. (2019). *Indicações geográficas e desenvolvimento regional no Brasil: A atuação dos principais atores e suas metodologias de trabalho*. *Interações*, 20, 63–78. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/gQ7KFM4TjpQ4RbtjyNCyBS/>. Acesso em: 19 jun. 2025.
- RANGEL, Rodolpho C. et al. (2024). Indicação geográfica para além do registro: desafios e o papel dos núcleos de inovação tecnológica. *Colóquio – Revista do Desenvolvimento Regional*. v. 21, n. 1, p. 117–139, jan./mar.
- REJAS, J. M.; RÍOS, E. M.; POZO, R. S. (2021). The competitiveness of quinoa producer associations in the Andahuaylas-Apurímac district, 2019. *Educational Research (IJMCER)*. v. 3, n. 2, p. 10–22.
- SCHUMPETER, J. A. *The Theory of Economic Development*. Harvard University Press, 1934.
- SILVA, Maria do Socorro Ribeiro; TAHIM, Elda Fontinele; CAVALCANTE, José Fernando Mourão; LOBO, Ezequiel Alves. (2022). Entraves e desafios para a implantação de uma indicação geográfica: o caso do queijo coalho de Jaguaripe-CE. *Revista Econômica do Nordeste*. Fortaleza, v. 53, n. 3, p. 106–226. Disponível em: <<https://www.bnb.gov.br/revista/ren/article/view/1368>>. Acesso em: 19 jun. 2025.
- SOUZA, M. A. de; SIMÃO, J. B. P.; SILVA, M. V. da; JUNIOR, J. S. Z. (2021). Denominação de Origem Caparaó para Café Arábica. *Incaper em Revista*. v. 11, n. 12, p. 49–60.
- STRANIERI, S., ORSI, L., DE NONI, I., & OLPER, A. (2023). Geographical indications and innovation: Evidence from EU regions. *Food Policy*, 116, Article 102425. <https://doi.org/10.1016/j.foodpol.2023.102425>
- VIEIRA, A. C. P., LOURENZANI, A. E. B. S., BRUCH, K. L., LOCATELLI, L., & GASPAR, L. C. M. (Orgs.). (2019). *Indicações geográficas, signos coletivos e desenvolvimento local/regional* (Vol. 2). Editora Deviant. ISBN 978-85-5324-043-2
- WILKINSON, J.; NIEDERLE, P.; SANTOS FILHO, A. G. dos. (2016). *Indicações geográficas: entre regulação e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Mauad X.
- WIPO – World Intellectual Property Organization. (2017). *Geographical Indications: An Introduction*. Geneva: WIPO. Disponível em: <<https://www.wipo.int/publications/en/details.jsp?id=4359>>. Acesso em: 05 mai. 2025.
- YIN, Robert K. (2015). *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 5. ed. Porto Alegre: Bookman.

Zâmora Cristina dos Santos

Mestre em Administração de Empresas pela Fucape, servidora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes).

Felipe Costa Novo Malheiros

Mestre em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Espírito Santo, professor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES).

Huarley Pratte Lemke

Mestre em Gestão pela Universidade Lusófona do Porto, professor de Administração no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

Desafios de gestão no pós-registro de Indicações Geográficas do café: os casos Montanhas do Espírito Santo e Caparaó

Patrícia Maria da Silva Barbosa

Doutora em Biotecnologia Vegetal e Propriedade Intelectual pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora colaboradora no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Inovação do INPI.

Kelly Lisandra Brunch

Doutora em Direito pela UFRGS/Université Rennes I, France, com estágio pós-doutoral em Agronegócios no CEPAN/UFRGS, professora adjunta do Departamento de Direito Econômico e do Trabalho da Faculdade de Direito da UFRGS.